



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.470, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel para ampliação do Cemitério Municipal.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel com área superficial de 10.869,00m² (dez mil, oitocentos e sessenta e nove metros quadrados), de propriedade do Espólio de José Belchior Viana, destinada a ampliação do Cemitério Municipal, com a seguinte descrição: Uma área de terras, sem benfeitorias, de formato irregular, situado na Vila Cinco de Maio, nesta cidade, zona urbana, sem quarteirão formado; confrontando-se ao NORTE, em linhas quebradas, em parte com final da rua Padre Miguel Kellner e Gilberto Luiz de Oliveira; a SUDOESTE, com o leito da Rede Ferroviária Federal S.A.; a OESTE, com José Garcia Viana; e, a LESTE em linhas quebradas, a contar da confrontação sul, com Ubiratan David da Silva Cittó, o final da rua João Jacob Noll e o Cemitério Municipal, matriculada no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 21.380, fls. 01 do Livro 2-RG.

Art. 2º O valor a ser pago é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 17.586 UFIRs.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, igualmente, autorizado a firmar a respectiva escritura pública de compra e venda, dando-se as partes plena, geral, recíproca e irrevogável quitação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de dezembro de 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Claudete M. Backes da Silva
CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Maria Madalena Bühler
MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.